

# PROJETO DE LEI Nº 148-03/2019

## *Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências*

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2019 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

|          |  |                |
|----------|--|----------------|
| Órgão:   | 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES                      |                |
| Unidade: | 01 – SMECE-MDE   |                |
|          | 12.122.0006.2022 – Manutenção Secretaria de Educação             |                |
|          | 3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos/Material Permanente (802) ..... | R\$ 54.484,30  |
| Órgão:   | 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES                      |                |
| Unidade: | 01 – SMECE-DEMAIS GASTOS   |                |
|          | 12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental                 |                |
|          | 3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos/Material Permanente (886) ..... | R\$ 26.000,00  |
| Órgão:   | 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO                            |                |
| Unidade: | 01 – SMSS  |                |
|          | 10.301.0021.2037– Manutenção Serviços Básicos de Saúde           |                |
|          | 3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos/Material Permanente (907) ..... | R\$ 58.961,95  |
|          | Total .....  | R\$ 139.446,25 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso:

|  |                |
|--|----------------|
| - o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2018, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor no Recurso 1074 – referente Alienação de Bens/Educação .....   | R\$ 54.484,30  |
| - o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2018, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor no Recurso 4002 – referente Alienação de Bens/Saúde .....      | R\$ 58.961,95  |
| - o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2018, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor no Recurso 1019 – referente Salário Educação/Cota Federal..... | R\$ 26.000,00  |
| Total .....  | R\$ 139.446,25 |

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de março de 2019.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 148-03/2019

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 148-03/2019, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 139.446,25 no intuito de oportunizar a ampliação de dotações no orçamento vigente.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo em dotações da Categoria Equipamentos/Material Permanente, com a indicação dos recursos obtidos no exercício anterior através da alienação de bens móveis da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e da Secretaria de Saúde e Saneamento, além de um valor do Salário Educação/cota federal.

Os recursos deverão ser utilizados na aquisição de novos equipamentos para as Secretarias.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

LAIRTON HAUSCHILD  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
JOSE CARLOS ECKERT  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS